



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI N° 5.889 /

**"DENOMINA RUA MARIA JOSÉ ALVES O ATUAL  
CAMINHO 2 DO LOTEAMENTO ESTÂNCIA  
POÇOS DE CALDAS."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada rua **MARIA JOSÉ ALVES - D. ZEZINHA**, o atual caminho "02" do Loteamento Estância Poços de Caldas, com início na rua 02 e término na rua 04, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE MAIO DE 1995.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 226, de 23/05/95.